



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4618—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	32
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32
PRESIDÊNCIA	32
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	36
DIRETORIA GERAL	39
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	55

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 2308/2019 - PRESIDÊNCIA/DF ALVORADA, de 04 de novembro de 2019

O Doutor **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de 2ª Entrância de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a instituição de feriado municipal na Cidade de Alvorada, Estado do Tocantins, por força da Lei Municipal Nº 1.071, de 22 de outubro de 2013 pela data de criação do Município de Alvorada – TO.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Estadual n. 19/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário).

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos nas Serventias judiciais desta Comarca no dia 11 de novembro de 2019 em razão do feriado municipal em comemoração da criação do Município de Alvorada – TO, ficando prorrogados os prazos findos nestas datas.

DETERMINAR que o Prédio do Fórum local permaneça em fechado ao atendimento ao público, em regime de plantão.

Proceda-se a comunicação a Presidência e a Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Alvorada, 05 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO GONÇALVES MARQUES

JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA
1ª vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA

Autos n. 0014537-82.2015.827.2706 Chave do processo: 126955772115

Classe da ação: Procedimento Sumário Valor da causa: 23.520,00

Requerente(s): ROSÂNGELA FERREIRA DA ROCHA SÁ

Requerido(s): IESE - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E EXTENSAO LTDA e IHELIC – INSTITUTO HEITOR DE LIMA CUNHA LTDA – ME

A Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito em substituição automática da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para **CITAR** a Requerida **INSTITUTO EDUCACIONAL HEITOR DE LIMA CUNHA LTDA-ME (IHELIC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.884.911/0001-30, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da inicial, bem como **INTIMAR** de todos os termos do despacho do evento 4 e para: 1 - comparecer à **audiência de conciliação designada para o dia 02/03/2020, às 14h20min**, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta Comarca, coordenado pela Juíza de Direito Umbelina Lopes Pereira, no prédio do Fórum localizado na Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.8139-05, para o fim único de proceder à tentativa de acordo, **ocasião em que poderá se defender por intermédio de advogado, ficando ciente de que, não comparecendo e não se fazendo representar por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, § 3º, CPC/1973), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se contrário resultar da prova dos autos (CPC, art. 277, § 2º, CPC/1973). ADVERTIR** de que a contestação/defesa deverá estar no sistema e-proc até a hora designada para a audiência, sob pena de preclusão, e que, obtida a conciliação, esta será reduzida a termo e posteriormente homologada. **ADVERTIR** de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 31 de outubro de 2019. Eu, DAYANE BATISTA BORGES DE SOUSA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea

"b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o (a) acusado (a): PAULENE PEREIRA DE CIRQUEIRA, atualmente em local incerto ou não sabido, da decisão de pronúncia proferida nos autos nº 0004493-62.2019.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "... pronuncio PAULENE PEREIRA DE CIRQUEIRA, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido no dia 13/05/1983, filho de Amadeus de Cirqueira e Ana Mary Pereira de Cirqueira, inscrito no CPF nº 008.796.381-76 e RG nº 609.493, SSP/TO, ... dando-o como incurso no artigo 121, § 2º, incisos II (motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), c/c artigo 14, inciso II (tentativa), ambos do Código Penal. Não vislumbro, nesta quadra, a necessidade da decretação da prisão preventiva do acusado, haja vista não estarem configurados os fundamentos autorizadores da medida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 17 de outubro de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2019 (04/11/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado VITORINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína-TO, nascido em 11 de outubro de 1987, filho de Eva Pereira dos Santos, inscrito no CPF 017.515.191-12, residente e domiciliado na Rua das Mangabeiras, nº 10, Qd. 07, Setor Araguaína Sul, Araguaína-TO, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 155, § 1º e § 4º, incisos I e II, do Código Penal**, nos autos da ação penal nº **0021988-22.2019.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer **defesa preliminar**. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2019 (05/11/2019). Eu, SANDRESSA DE SOUZA REBOUÇAS, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, MERITÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR o acusado ROGERIO DA SILVA, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença absolutória proferida nos autos nº 5001593-36.2010.827.2706, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...absolvo, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código Penal, ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido no dia 13/11/1988, em Araguaína-TO, filho de Raimundo Charles Coelho Silva e de Maria Neuza da Silva, ... da imputação relativa à prática do crime previsto no artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003...o acusado responde este processo em liberdade... após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa destes autos. Araguaína, 07 de outubro de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de novembro de 2019 (04/11/2019). Eu, DANNIELLA ALMEIDA SOUSA, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 5002325-80.2011.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e VANDERLAN ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, nascido aos 23/08/89, natural de Araguaína-TO, filho de Valdeno Ferreira da Silva e de Maria Candida de Almeida,

sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGOS 12 e 14 DA LEI 10.826/03 e 147 DO CODIGO PENAL, NA FORMA DO ARTIGO 69 DESTE MESMO DIPLOMA LEGAL ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 04 de novembro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal , processo nº 0002588-22.2019.827.2706, tendo como autor Ministério Publico Estadual e LUCAS SOUSA MADEIRA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 24/10/1993, natural de Araguaína-TO, filho de Jose Madeira de Miranda e de Fransica Alves de Sousa, CPF nº 046.082.841-00, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO , por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 163, III DO CODIGO PENAL, EM CONTINUIDADE DELITIVA, NA FORMA DO ARTIGO 71 DO MESMO CODIGO ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 04 de novembro de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito

2ª vara da família e sucessões **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo nº 0006229-18.2019.827.2706, ajuizada por ISALTINA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO em face de GREGÓRIO JOSIAS BRITO RIBEIRO, tendo o presente a finalidade de CITAR o requerido GREGÓRIO JOSIAS BRITO RIBEIRO, brasileiro, casado, eletricitista industrial, inscrito no RG sob o nº 320.789, SSP/TO, CPF nº 178.640.892-91 estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertido de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 1º de novembro de 2019. Eu, SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, Escrivã, Portaria nº 1035/19 que o digitei e conferi. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0005124-06.2019.827.2706, CHAVE nº 616223858419, ajuizada por LUCIVANIA REIS DA SILVA, brasileira, casada, camareira, inscrita no RG sob o nº 745.293, SSP/TO e no CPF nº 006.992.791-00, residente na Rua Padre Cícero, nº. 1.320, Setor Raízal, Araguaína/TO, em face de JOAQUINA DE CARVALHO SILVA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no RG sob o nº 998.215 SSP/TO e no CPF nº 441.500.081-91, residente na Rua Padre Cícero, nº. 1.299, Setor Raízal, Araguaína/TO, incapacitado(a) para pessoalmente exercer os atos da vida civil em razão de sequelas de acidente vascular cerebral, CID I 694 e Z 993. Pela Juíza, no evento-34, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de Joaquina dos Reis Carvalho,

nomeando-lhe Lucivania Reis da Silva, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui uma casa, determino a hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 28 de junho de 2019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. Nada mais havendo, encerrou-se a presente, lavrando-se este termo". Araguaína-TO., 25 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 25 de outubro de 2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, Escrivã, Portaria n.º 1035/19, que o digitei e conferi. RENATA TERESA DA SILVA MACOR. Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0013200-19.2019.827.2706, CHAVE nº 892840609119, ajuizada por LEONARDA ROCHA DA SILVA, brasileira, casada, lavradora, inscrita no RG sob nº 689620, SSP/TO, e no CPF nº 991.694.521-72, residente na Chácara Pequizeiro, Assentamento PA Mata Azul, Muricilândia-TO, em face de ARCANGELO AIRES DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no RG sob nº 1360118, SSP/TO, e no CPF nº 012.965.061-77, residente no endereço acima, portador de mal de Alzheimer (CID 10 F 00). Pela Juíza, no evento-19, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, à vista da documentação acostada nos autos e constatado na visita in- loco, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de ARCÂNGELO AIRES DA SILVA, nomeando-lhe LEONARDA ROCHA DA SILVA, qualificados nos autos, como curadora que deverá representar a interditada nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso I do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 11 de setembro de 2.019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". Araguaína-TO., 29 de outubro de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 04 de novembro de 2019. Eu, Suzy Erika de Sousa Lima, que o digitei e conferi. RENATA TERESA DA SILVA MACOR Juíza de Direito.

3ª vara cível **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Consignação em Pagamento nº 0024344-87.2019.827.2706, proposta por SUZI GEROLIM DASILVA em desfavor de PARAISO IND COM DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, sendo o presente Edital para CITAR PARAÍSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA., inscrito no CNPJ 03.673.994/0002-86, situada em lugar incerto e não sabido, bem como para levantar o depósito ou apresentar contestação no prazo de 15(quinze)dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora e INTIMAÇÃO para abster-se de incluir o nome da autora junto ao cadastro de inadimplente, conforme decisão a seguir transcrita: "Defiro a gratuidade da justiça. DEFIRO o depósito judicial no valor da dívida até data de sua consignação, sendo que o mesmo já foi efetuado conforme o evento 2, devendo o Consignante ater-se ao disposto no artigo 541, do CPC. CITE-SE o requerido por edital, com prazo de 30 dias, para levantar o depósito ou apresentar contestação no prazo de 15 dias. Ante o depósito comprovado, encontram-se presentes os requisitos da tutela de urgência (probabilidade do direito e perigo de dano) e nos termos do artigo 300 do CPC, defiro a tutela de urgência e determino ao requerido abster-se de incluir o nome da autora junto ao cadastro de inadimplentes. Caso já esteja incluída, determino que sejam oficiados os órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA) para, no prazo de 48 horas, promovam a exclusão do nome da autora banco de dados de devedores referente a eventuais restrições da empresa requerida, sob pena de aplicação de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por dia até o patamar máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso existam anotações de restrição de outras empresas, estas deverão permanecer. Intime-se e cumpra-se." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCP). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01/11/2019. Eu KEILA PEREIRALOPES, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. (Ass). Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0006044-74.2019.827.2707

Chave do Processo nº 641146241019

Denunciado: **OSVALDO RODRIGUES NUNES**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: OSVALDO RODRIGUES NUNES, brasileiro, união estável, agricultor, nascido em 09/11/1963, natural de São Miguel do Tocantins/TO, filho de João Rodrigues Nunes e Eva Pereira, residente e domiciliado no Povoado Santa Luzia, s/nº, Zona Rural de Araguatins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificado no **artigo 306, da Lei nº 9.503/97 (CTB)**, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05/11/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma: 1ª LEILÃO: dia 27 de NOVEMBRO de 2019, a partir das 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: dia 27 de NOVEMBRO de 2019, a partir das 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias, Tocantins, CEP: 77330-000. EXECUÇÃO FISCAL nº: 5000775-70.2013.827.2709 EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS EXECUTADOS: IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS E IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS - ME BEM: UM VEÍCULO MARCA FORD/RANGER XLS 10A, ANO 2009, MODELO 2010, GASOLINA, PLACA NLI-6619/GO, COR PRATA, CHASSI 8AFGR10A84J292909, RENAVAM: 182294374, TIPO CAMINHONETE, 03 LUGARES, ESPÉCIE: CARGA, CARROCERIA ABERTA, POTÊNCIA 150, 2260 CILINDRADAS. De propriedade de Idiomar Martins dos Santos. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.917,16 (trinta mil novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) avaliação atualizada em 10 de julho de 2019. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS ÔNUS CONSTANTES NO DETRAN: Consta débitos de IPVA no valor de R\$1.003,07 (mil e três reais e sete centavos) em 02 de outubro de 2019. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.176,65 (oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em 25 de setembro de 2019. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Antônio Francisco da Conceição nº 39, centro, Arraias/TO. LEILOEIRO: GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS 2011.12.014. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; (b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; (c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, em caso de remissão e acordo, a ser pago pelo Executado. ** Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de ônus tributário, cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CT N; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — IT BI pelo arrematante (artigo 901,5 2 2 do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria n e 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei n e 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça elou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens

oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.

****Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita caução idônea pelo Juiz(iza), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.tocantinsleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto preço vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita caução idônea pelo Juiz(iza), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lanços pela Internet, através do site www.tocantinsleiloes.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lanços ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto preço vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS, bem como o advogado do executado, Dr. PALMERON DE SENA E SILVA, inscrito na OAB/TO 387A. Ficam também intimados os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos**

expropriatórios contidas no §2º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Araias, Estado do Tocantins.

Sentenças

SENTENÇA

ALDEMIR RODRIGUES DA CUNHA propôs a presente ação de substituição de curador em face de ELIANO RODRIGUES DA SILVA. Alega que é primo de segundo grau do requerido, o qual atualmente está inconsciente, não podendo exercer os atos da vida civil. Requer a substituição do atual curador do Sr. Eliano, Sr. Bonfim F. da C. Barbosa, em virtude deste ter se mudado para Goiânia/GO para acompanhar sua esposa que está em tratamento de câncer. Proferida decisão no evento 05, nomeando como curador provisório o Sr. Aldemir Rodrigues da Cunha. Citado o requerido, foi nomeada a Defensoria Pública para defesa dos seus interesses, tendo apresentado defesa no evento 27. Realizado estudo psicossocial na residência do incapaz, cujos laudos foram acostados nos eventos 34 e 35. As partes apresentaram manifestações nos eventos 40 e 41. Ato contínuo, o Ministério Público, anuiu com o pedido. (evento 43) É o relatório. Decido. O feito comporta julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, I e II do CPC. Estando uma pessoa adulta acamada há aproximadamente 3 (três) meses em virtude de queda decorrente de crise convulsiva, e ainda, tendo recentemente recebido alta da UTI, é de se reconhecer a necessidade de uma intervenção judicial para o fim de nomear pessoa idônea apta a atender seus interesses. Conforme se denota dos autos nº 5000616-64.2012.827.2709, o requerido teve sua interdição decretada e curador nomeado judicialmente, Sr. Bonfim F. da Cunha Barbosa, ainda no ano de 2014. No entanto, alega o autor que o referido curador se mudou desta cidade, em acompanhamento de sua esposa, a qual se encontra em tratamento de câncer. Há a prova da interdição e inexistência nos autos qualquer prejuízo na substituição da curatela, inclusive diante da análise psicossocial realizada (eventos 34 e 35). Não há qualquer óbice à procedência do pedido. Em razão do exposto, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do CPC e, conseqüentemente, julgo procedente o pedido formulado pelo Autor, para que passe a constar como curador do interditado ELIANO RODRIGUES DA SILVA para zelar pelos seus direitos fundamentais e dignidade, nomeando-se o Senhor ALDEMIR RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 956.389.111-20. Oficie-se o Registro Civil, para que promova a averbação da substituição da curadoria. Ainda, promova-se a divulgação da substituição da curadoria nos mesmos termos do artigo 755, § 3º do CPC. Junte-se cópia da sentença nos autos de interdição acima mencionado. Custas pelo autor, cuja exigibilidade resta suspensa em virtude do benefício da assistência judiciária gratuita concedido.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de **Aurora do Tocantins/TO**, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer e Reparação de Danos, de nº 0000324-85.2017.827.2711, interposta pelo MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE – TO em desfavor de HUGO DA ROCHA SILVA, HW CONSTRUTORA LTDA e JISMAR BATISTA COSTA, sendo o objetivo destes, CITAR o requerido HUGO DA ROCHA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, entretanto, caso haja revelia, a mesma não produzirá efeitos (material), nos termos do art. 671, I, NCPC, ficando o réu advertido de que a contagem do prazo para oferecer resposta será da data da primeira publicação. Não sendo constituído advogado, foi determinado a nomeação de Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 04 de novembro de 2019. Eu, (FABÍOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), Servidora Judicial, digitei.(ass) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 0002438-51.2018.827.2714, Cumprimento de sentença, onde figura como requerente JOSAFÁ FERREIRA DE ARAÚJO e requerido ISMAEL SARAIVA OLIVEIRA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: Ismael Saraiva Oliveira, brasileiro, solteiro, tratorista, inscrito no RG nº 6.218.976 SSP/GO e CPF nº 064.274.711-39, autor dos autos de Cumprimento de Sentença, nº 0002438-51.2018.827.2714, para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito, acrescido de custas, se houver. Consigne-se que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos §1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova

intimação, presente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo de conformidade com o despacho do evento 04. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 04/11/2019. Eu, _____, EDUARDO FELIPE DA SILVA GUEDES, Estagiário da 1ª Vara Cível da Comarca de Colmeia-TO, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

2ª vara cível

Edital de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias, extraído dos autos nº. 0000434-41.2018.827.2714, Ação de Interdição, no qual foi decretada a interdição de MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE - CPF: 053.815.631-75 e RG: 1.212.081 SSP/TO, brasileiro, casado, filho de Juracy Moraes Lopes e Maria Elizete Farias Leite, representando-o nos atos da vida civil, nos termos da sentença proferida no evento 62, nos Autos de 0000434-41.2018.827.2714. E nos autos supra a interdição foi decretada por sentença deste Juízo, prolatada nos autos em 11.06.2019, no evento 62, como segue transcrita a parte final: "... Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos constantes da inicial, declarando que o requerido MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE, deve ser assistido em todos os atos de sua vida, na forma dos artigos 84, e limitações previstas no art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015, tendo em vista ser portador de sequelas de acidente de trânsito, no âmbito cognitivo, tendo dificuldade de se comunicar e de realizar negócios jurídicos. Nomeio como curador de o requerido MARCOS JÚNIOR MORAES LEITE, a requerente MARIA ELIZETE FARIAS LEITE, devendo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, nos termos do art. 759 e seguintes do CPC, e art. 84 e art. 85, ambos da Lei nº 13.146/2015. Deixo de exigir a prestação de contas anuais, por ser pessoa pobre. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de averbação para que a presente seja inscrita no Registro Civil de Pessoas Naturais do Interditado, do local onde nasceu e foi registrado, e no local de seu domicílio, e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, e na plataforma de editais do CNJ, onde permanecerá por 06 meses. Deixo de determinar a publicação na imprensa local por inexistência no Município, devendo cópia da sentença ser afixada no átrio do Fórum. Lavra-se termo de compromisso de curatela, nos termos do artigo 757, I, do Código de Processo Civil. Em seguida, intime-se o(a) curador(a) para assiná-lo no prazo de até 05 (cinco) dias. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça deferida. Deixo de arbitrar os honorários advocatícios, uma vez que não houve litigiosidade na demanda. Após o trânsito em julgado da sentença e, cumpridas as formalidades, arquivem-se os autos, dando-se baixa com as anotações pertinentes. Saem às partes intimadas." Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia-TO, 22 de julho de 2019.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Edital de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001163-64.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o(a) acusado(a) **FELISBERTO MARQUES, brasileiro, pedreiro, natural de Natividade/TO, filho de Domingas Batista e de Josino Marques, nascido no dia 17/06/1980, RG nº 4.968.397 SSP/GO**, atualmente em local incerto e não sabido, **por infração do art. 29, §1º, inciso III, da Lei 9.605/98, c/c art. 29 do Código Pena**, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Juizado especial cível e criminal

Sentenças

AUTOS Nº 0002499-66.2019.827.2716

REQUERENTE: JACY FERREIRA MARINS

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): MARIA SOCORRO DIAS SANTOS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado,

nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 31 de outubro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0002500-51.2019.827.2716

REQUERENTE: JACY FERREIRA MARINS

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): EDNA DOS SANTOS CARVALHO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 31 de outubro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0002550-77.2019.827.2716

REQUERENTE: HELIARA GOMES ALVES

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

REQUERIDO(A): WILSON MASCARENHAS DA SILVA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "Vistos, etc. A parte autora, devidamente intimada (evento 6/7) para a audiência de conciliação não compareceu conforme evento 14. Destarte, o comparecimento das partes à audiência é obrigatória, sendo que o não comparecimento da autora acarreta a extinção do feito e a condenação em custas. Nesse sentido verte o enunciado 28 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE: "Havendo extinção do processo com base no inciso I, do art. 51, da Lei 9.099/1995, é necessária a condenação em custas." No entanto, deixo de condenar a autora ao pagamento das custas em virtude do pedido de assistência judiciária gratuita (evento 1). Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação. Após trânsito em julgado, proceda-se a baixa dos autos. P. C. Dianópolis-TO, 01/11/2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001564-26.2019.827.2716

EXEQUENTE: MARCOS SANTANA DA CRUZ

ADV(A): Elvis Pereira Alves – OAB/TO 8896

EXECUTADO(A): JACKELINE SOUZA REGO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 01/11/2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado." Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0002797-58.2019.827.2716 de Usucapião Extraordinária, tendo como Requerente MARIA DE LOURDES CARDOSO ALMEIDA e Requeridos JOÃO PEREIRA DE SOUZA e JOSÉ THOMAS DE AQUINO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 04 de novembro de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma **medida protetiva de urgência N.º 0004999-90.2019.827.2721** que tem como Autora, **MARIA GABRIELA SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida aos 11/09/2001, natural de Baião/PA, filha de Dorival Gomes Cabral

Tavares Gomes e Maria das Graças Silva Ramos, inscrita do CPF nº 060.299.542-61, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, E, como esta, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADA PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que **DEFERIU** o requerimento de medidas protetivas de urgência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (4/11/2019). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0001722-03.2018.827.2721, ajuizada por MAURICIO FERNANDES DA SILVA e em face RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no RG nº. 36.549 SSP/TO e CPF nº. 010.100.011-16, nascida em 03/11/1965, natural de Goiatins/TO, filha de Sebastião Gonçalves da Silva e Benilde Rodrigues Pereira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2457, Setor Nova Querência, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por apresenta sequelas de acidente vascular cerebral isquêmico, CID I64, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu esposo o Sr. MAURICIO FERNANDES DA SILVA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 46, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA : "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar para o fim de decretar a interdição de RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador da interditanda o seu esposo MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se o curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interditado para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei, entretanto, em face do requerente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí-TO, 04 de julho de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO". Sentença proferida aos 04 de julho de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (03/10/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

GURUPI

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5001320-72.2011.827.2722 - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. H. A. G.

Requerido: JOSE ALVES DA SILVA NETO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi - TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JOSE ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, aposentado, demais qualificações ignoradas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o

art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0018403-50.2015.827.2722

Ação: EMBARGOS DE TERCEIRO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: SAVIO JALES MAIA

Requerido: ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS E OUTROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ELIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, técnica em panificação, inscrita no CPF sob o nº 011.646.751-76, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0003745-16.2018.827.2722

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA c/c PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

Requerente: RYLUZIMAR DA SILVA GONÇALVES E OUTRA

Requerido: AURENI HENRIQUE ALVES SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de AURENI HENRIQUE ALVES SILVA, brasileira, filha de MARIA LUZENIR ALVES BARROS, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0002931-67.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM

Requerente: BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Requerido: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS E OUTROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **MARIA LUZIA OLIVEIRA LEMOS, brasileira, RG nº 2272101, CPF nº 401.731.431-72, SUELY ALVES DE LEMES, brasileira, CPF nº 852.987.861-20, JOSE ALCINO, brasileiro, RG nº 616.750 SSP-TO, CPF nº 287.657.021-15**, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 45 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Oficie-se ao CRC da comarca de Gurupi-TO, com cópia do acordo e desta sentença, para inclusão do nome do de cujus como pai biológico da parte autora, que passará a se chamar BETÂNIA DE OLIVEIRA LEMOS SOARES, bem como, a inclusão de seus avós paternos e inserção dos apelidos do pai em seu sobrenome. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0006294-67.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ

Requerido: JEAN VIEIRA DE SA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JEAN VIEIRA DE SA, brasileiro, casado, caminhoneiro, portador do Registro Geral nº. 5262887 SSP/GO demais qualificação pessoal ignorada**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na, Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL LARYSSA SAMARA FERREIRA SILVA DE SÁ e JEAN VIEIRA DE SÁ e HOMOLOGO O ACORDO levado a efeito nestes autos, devendo o cônjuge virago volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

AUTOS Nº: 0009079-65.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M. E. D. C. E OUTRA

Requerido: CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, demais qualificações ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo do evento 23 para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO . Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO – JUÍZA DE DIREITO.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0002346-15.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VANETE CANDIDO DE MOURA

Requerido: VANUSA SANTOS DE MOURA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de VANUSA SANTOS DE MOURA, com espeque do artigo 1.767 do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo VANETE CANDIDO DE MOURA , devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0003914-66.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MAREUZA LOPES DE SOUZA

Requerido: ELIZIE RHAINY LOPES DE SOUZA AFONSO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: “Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ELIZIE RHAINY LOPES DE SOUZA AFONSO , com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe MAREUZA LOPES DE SOUZA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi,

Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0004516-57.2019.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA

Requerido: LUCIVONE MARQUEZ DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de LUCIVONE MARQUEZ DE OLIVEIRA, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua mãe ADELAIDE MARIA DE OLIVEIRA, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de novembro de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO - JUÍZA DE DIREITO

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será (ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem (ns) penhorado(s), na seguinte forma: 1º LEILÃO: dia 20 de novembro de 2019, a partir das 13h30min, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2º LEILÃO: dia 20 de novembro de 2019 a partir das 14h00min, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (60% do valor da avaliação). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito a Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº. 802, Miracemado Tocantins/TO e simultaneamente através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br. PROCESSO Nº. 0000430-60.2017.827.2739 de CARTA PRECATÓRIA CÍVEL em que é Requerente UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e Requeridos MIGUEL DA SILVA PARENTE (CPF: 350.464.301-56) e MIGUEL DA SILVA PARENTE (CNPJ: 01.637.475/0001-56) CDA: 14 4 04 002321-20BEM(NS): Imóvel correspondente a uma área de terreno urbano constituída pelo Lote nº 30, da quadra residencial 12 do Loteamento Balneário Áurea, em Lajeado/TO, com área de 360,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua 11; 12,00 metros de fundo com o lote 17; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 31 e 30,00 metros do lado esquerdo para o lote 29. Imóvel matriculado sob o nº 1.921 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Lajeado/TO. (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 25 de maio de 2017. **Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: DEYLA RAQUEL CORREA AIRES BANDEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado/TO. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 37.912,99 (trinta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos), em 29 de abril de 2019. LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS Praça Mariano de Holanda Cavalcante, nº. 802 – CEP 77650-000 COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento), sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. **Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATACÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem (ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. **Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos

para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito À VISTA. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: apresentação de cheque de titularidade do arrematante no valor total do parcelamento, seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 48 horas, a forma de pagamento automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Observação: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização dos leilões, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os pagamentos, salvo disposição judicial diversa. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. VENDA DIRETA: Infrutíferas as tentativas de venda do(s) bem (ns) penhorado(s) nos leilões supra e não havendo interesse do Exequente em adjudicá-lo(s), será procedida a venda direta do(s) mesmo(s), pelo prazo de 90 (noventa) dias. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) MIGUEL DA SILVA PARENTE, na pessoa de seu Representante Legal e MIGUEL DA SILVA PARENTE, e seu cônjuge se casado for bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. Miracema do Tocantins/TO, 07 de outubro de 2019. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito

Vara de família, sucessões, infância e juventude
Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCP)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0001267-60.2017.827.2725, 772437576717 tendo como requerente MARIA LUIZA FURTADO MACIEL SILVA e Interditando(a) RAIMUNDO DIAS FURTADO e que a sentença de ev.55, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a INTERDIÇÃO de RAIMUNDO DIAS FURTADO conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “... Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para decretar a interdição parcial de RAIMUNDO DIAS FURTADO, relativamente incapaz, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe curadora MARIALUIZA FURTADO MACIEL SILVA, mediante compromisso, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, quais sejam, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser

demandado e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015c/c artigo 1782 do Código Civil). Inscreva-se a presente no livro próprio do Registro Civil competente, publicando-se no órgão oficial, de forma resumida, nos termos da legislação processual civil em vigor. Lavre-se Termo de Compromisso e façam-se as comunicações necessárias. Considerando que, nos termos do artigo 15, II, da Constituição Federal, a capacidade eleitoral ativa suspende-se somente com o reconhecimento da incapacidade civil absoluta, a presente sentença não deverá ser encaminhada à Justiça Eleitoral. Defiro ao requerido os benefícios da assistência judiciária gratuita, motivo pelo qual o condeno no pagamento das custas, mas suspendo a exigibilidade da cobrança na forma do artigo 12, da Lei nº. 1.050/60. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, ao arquivo, com as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Miracema - TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins/TO, aos 30 de outubro de 2019.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS DA COMARCA DE MIRANORTE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a vigésima nona publicação da Lista Provisória de Jurados.

MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc...

FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e vinte (**2020**), ficando desde já cientes os senhores jurados escolhidos e nominados que tem o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º a 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

- | | | |
|----|--|--|
| 1 | ADERLEY DA SILVA FERREIRA | AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRTE |
| 2 | ADENIZE DA SILVA GERMANO | AV JK N. 338, CENTRO – BARROLÂNDIA-TO |
| 3 | ADIRCE SOUSA LOBO ABREU | AV. PRINCESA ISABEL N. 1343, VILA MARIA, 8403-3470 - MIRANORTE |
| 4 | ADRIANA FERREIRA SILVA | PROFESSORA – AV. ALFREDO NASSER N. 1420 – 8416-3331 - MIRANORTE |
| 5 | ADRIANO BARROS DOS SANTOS | RUA 29 1975, VILA MARIA – 8433-4988 - MIRANORTE |
| 6 | ALDENOR DIAS CARVALHO | AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE |
| 7 | ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA | AV. BERNARDO SAYÃO, 175, CENTRO-BARROLÂNDIA |
| 8 | ALEX ALVES LIMA | RUA 10 N. 260, 8466-4892 - MIRANORTE |
| 9 | ALEX FABIAN DE PAULA | AV ALFREDO NASSER 1740 -8413-5153 - MIRANORTE |
| 10 | ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO | AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE |
| 11 | ANDRÉIA NUNES DA SILVA | AV PRINCESA ISABEL (PANIFICADORA FRESCOPÃO)- MIRANORTE |
| 12 | ANNA CAROLINE LUZ GOMES | RUA 09, S/N – 8489-4352 - MIRANORTE |
| 13 | ANA FLÁVIA DE CARVALHO | PROFESSORA, SETOR AEROPORTO, CASA N. 24 (98424-3091) - MIRANORTE |
| 14 | ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO | RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE |
| 15 | ANA MARIA MARTINS MONTELO | AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE |
| 16 | ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES | RUA 07, CENTRO - MIRANORTE |
| 17 | ANA VILMA MARQUES | RUA SÃO PAULO, 134, CENTRO - BARROLÂNDIA |
| 18 | ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA | RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE |
| 19 | ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA | AV. BERNARDO SAYÃO, 230, CENTRO - BARROLÂNDIA |
| 20 | AMAILTON DA SILVA BRITO | AV. ALFREDO NASSER, 795, - MIRANORTE |
| 21 | ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA JACKSON | AV. BERNARDO SAYÃO AO AO LADO DO ESCRITÓRIO DO |
| 22 | ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA | RUA GURUPI, 19, CENTRO – DOIS IRMÃOS |
| 23 | APARECIDA DE FÁTIMA ALMEIDA | AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLANDIA |
| 24 | APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM | AV. BERNARDO SAYÃO , CENTRO - BARROLÂNDIA |
| 25 | APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS | RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA |
| 26 | ANTONIO WILKE LIMA DE SOUSA | RUA MARANHÃO, CENTRO – BARROLÂNDIA |
| 27 | ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA | AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE |
| 28 | ARLI DA SILVA FERREIRA | IRMÃO DO DERLEI CASA DE BEBIDAS - MIRANORTE |
| 29 | ARTUR DA SILVA FERREIRA | AV. PRINCESA ISABEL N. 1870 – TELEFONE 8459-1036 - MIRANORTE |
| 30 | BARTOLOMEU NERI DA SILVA | AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE |
| 31 | BRAULINO RIBEIRO LOPES JÚNIOR | AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 331 – 8400-0955 – DOIS IRMÃOS-TO |

32	BRUNA ANDRADE SANTOS MIRANORTE	AV. PRINCESA ISABEL N. 2312, VILA MARIA – 8511-9179 -
33	BRUNA REZENDE COUTO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 408, CENTRO – 8469-1514 – MIRANORTE
34	BRUNA STEFEN DA SILVA COSTA ALVES	RUA 07, QD 24, LT 39, SETOR JARDINS – 8416-9287
35	BRUNO COSTA FALCÃO	RUA 16 N. 1260 – 8495-2645 - MIRANORTE
36	BRUNO DOS SANTOS SILVA TO	RUA DOS CRISTAIS, N. 141, CENTRO – 8459-5912 - DOIS IRMÃOS-
37	CAUÊ MONTEIRO NEVES	RUA 07 N. 375- (61)8264-6081
38	CAMILA OLIVEIRA NOLETO	PROFESSORA – EDEM – TELEFONE 8431-7736 - MIRANORTE
39	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE
40	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE
41	CARLENE CARNEIRO BARBOSA 8432-5071 - MIRANORTE	RUA 32 S/N, EM FRENTE A IGREJA DEUS É AMOR, VILA MARIA -
42	CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN	PROFESSORA - MIRANORTE
43	CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA	AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE
44	CAROLINE DOS REIS MENDES	RUA 22 N. 840, VILA SÃO JOSÉ – 8457—8392 - MIRANORTE
45	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11 N. 449, CENTRO – 9966-7995 OU 8423-9694 - MIRANORTE
46	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ -8409-3570 - MIRANORTE
47	CLÁUDIA CHAVES	RUA 16 N. 1312, VILA MARIA - MIRANORTE
48	CEILE MARIA MARINHO DE ASSUNÇÃO CARVALHO	RUA 6, CENTRO - MIRANORTE
49	CÉLIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, N. 231 – 8478-9004 - MIRANORTE
50	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. BERNARDO SAYÃO N 800 - MIRANORTE
51	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA -8474-0222 - MIRANORTE
52	CELIA MARQUES DA SILVA	RUA MINAS GERAIS, S/N, VILA JAÓ - MIRANORTE
53	CELIANE DE RIBAMAR ALVES	RUA 3, CENTRO – RIO DOS BOIS
54	CELSO CARVALHO	HOTEL ECONÔMICO – 8472-7997 - MIRANORTE
55	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	RUA 11, 751, CENTRO - MIRANORTE
56	CLEBER DIAS MAGALHÃES	RUA SÃO PAULO, 137, 9929-8045 - CENTRO - BARROLÂNDIA
57	CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE
58	CLEIDE GARCIA GOMES RODRIGUES	AV CASTELO BRANCO, setor sul - MIRANORTE
59	CLEIDIENE DE SOUSA RODRIGUES MARQUES	FUNC DA CÂMARA DE VEREADORES - MIRANORTE
60	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA – TELEFONE 8441-9898 - MIRANORTE
61	CÍCERA APARECIDA LOPES PINTO	AV ALFREDO NASSER 1224, VILA MARIA - MIRANORTE
62	CRISTINA SANTIAGO COSTA	AV. TIRADENTES MOTO TAXI BOY - MIRANORTE
63	CRISTIANE FELÍCIA CAMELO	RUA 39, VILA SÃO JOSÉ – 8429-3500 - MIRANORTE
64	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO - MIRANORTE
65	DAGUIANE DA SILVA ALVES	RUA ANTONIO DELFINO N. 342 – 8432-7228 – DOIS IRMÃOS-TO
66	DANILO RODRIGUES DA SILVA	Rua 07 n. 345 telefone: 998462-2288 – Miranorte-TO
67	DAIR JOSÉ FARIA VIANA	RUA 08,150 - MIRANORTE
68	DALIA PEREIRA DA CUNHA	RUA 04, 568, PROFESSORA - MIRANORTE
69	DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	Av. BERNARDO SAYÃO N. 120, -BARROLÂNDIA
70	DÁRIO ALVES NOLETO MIRANORTE	AV. ALFREDO NASSER N. 1814, VILA MARIA – 8464-8505 -
71	DEISE RODRIGUES NOLETO MIRANORTE	AV. ALFREDO NASSER N. 2150, VILA MARIA – 8475-2816 -
72	DEMERVAL VIANA OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO N. 1425
73	DELIMAURA BARBOSA TELES	DETRAN - MIRANORTE
74	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO - MIRANORTE
75	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE
76	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA – MIRANORTE
77	DIONÉA MARANHÃO SÁ DE ANDRADE	AV. PRINCESA ISABEL N. 450 – 9955-7010 - MIRANORTE
78	DIOMEDES DIAS MESQUITA	RUA 32ª, N. 217, VILA MARIA -8478-5383 - MIRANORTE
79	DIVANIO HENRIQUE DA CRUZ	AV AUGUSTO LINS, SETOR JABAQUARA – RIO DOS BOIS
80	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE
81	EDIMAURO SILVA DE LUCENA	AV CASTELO BRANCO, CENTRO - MIRANORTE
82	EDILENE MEDEIROS BELFORT	AV TIRADENTES N. 751 – 9985-0138 - MIRANORTE
83	EDUARDO CARVALHO	RUA 11 N. 512 – 8410-4772 - MIRANORTE
84	EDUARDO RANGEL MARTINS BARROS	Av. Alfredo Nasser n. 1086, centro, Miranorte (Farmácia Tocantins)
85	EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES	RUA 14, N. 1432 - MIRANORTE
86	ELIAS SIMÃO DANTAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE

87	ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO MIRANORTE	AV. ALF.NASSER, 2393, CASA APÓS HOSPITAL- 8411-7048 -
88	EULINA DIAS NOLETO	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
89	EUSIENE ANTONIA DE BORBA SOUSA	AV. CASTELO BRANCO N. 9, CENTRO – 9952-5129 - MIRANORTE
90	ELIZIA MARIANA DOS SANTOS	AV ALFREDO NASSER, SETOR SUL- MIRANORTE
91	EMIVAM DAVID DA CUNHA	RUA 11, 650 - MIRANORTE
92	ÉRIKA PEREIRA RIBEIRO MIRTE	AV. CASTELO BRANCO, PRÓX A ACADEMIA ARENA – 8432-9900 -
93	ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE
94	EVA ALVES DE BRITO	AV ALFREDO NASSER, 140, CENTRO - MIRANORTE
95	EVA COELHO DE SOUZA	AV ALFREDO NASSER, 800, CENTRO - MIRANORTE
96	EVANNA MONTELO DE ALMEIDA TO	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ N. 359 – 8481-7194 – DOIS IRMÃOS-
97	FÁBIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO BARROLÂNDIA	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 9, CENTRO – 9997-3347 -
98	FÁBIO FERREIRA TOSTA	AV. ALFREDO NASSER N. 950, CENTRO – 8502-6580 - MIRANORTE
99	FERNANDA DE ARAÚJO SOUSA Miranorte	Av. Castelo Branco esq. com a rua 29, n. 2048, vila Maria – 98475-2729-
100	FERNANDA NERES DE ARAÚJO	AV. CASTELO BRANCO S/N, 8424-4682 - MIRANORTE
101	FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS	AV. POSTO IPÊ, 1.113, CENTRO - MIRANORTE
102	FERNANDO FREIRE BANDEIRA	MOTO TAXISTA - MIRANORTE
103	FELICIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO N. 2015 – 8439-0621 - MIRANORTE
104	FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO	SENEATINS - MIRANORTE
105	FLÁVIO DA SILVA ALVES	RUA DIOGO JARDIM, 160, CENTRO - BARROLÂNDIA
106	FRANCIELE ABREU LIMA	AV. CASTELO BRANCO N. 796, 3355-1245 - MIRANORTE
107	FLAVIANE ALVES DA SILVA	RUA 18, VILA MARIA - MIRANORTE
108	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA) MIRANORTE	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL -
109	FRANCISCO RAFAEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	RUA BELÉM, VILA JAÓ – 8472-2527 OU 8502-6342 - MIRANORTE
110	GASPAR JUNIOR LIMA COELHO	RUA 44 - MIRANORTE
111	GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS	RUA 39, 1760, VILA SÃO JOSÉ, PROFESSORA - MIRANORTE
112	GILMAR ALVES SILVA	AV. TRÊS PODERES N. 65, CENTRO – 8473-1922 – DOIS IRMÃOS-TO
113	GILMAR VITORINO SOBRINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE
114	GILVAN CARVALHO DA SILVA	RUA 02, CENTRO - MIRANORTE
115	GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA MIRANORTE	AV. PRINCESA ISABEL N. 974 OU DETRAN – 8443-7540 -
116	GLEICIANE ALVES LIMA	AV. CANAÃ N. 132, CENTRO – 9971-8124 - BARROLÂNDIA
117	GRASYMONE DO COUTO SILVA	AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO N 741 - MIRANORTE
118	GRICHELDA RIBEIRO LIMA	AV. ALFREDO NASSER N. 496- MIRANORTE
119	HÉRIKA CABRAL DE SOUSA	RUA PIAUÍ, Qd. 90, lote 1277, CENTRO - BARROLÂNDIA
120	HERIKLEIA CABRAL DE SOUZA BARROLÂNDIA	RUA ANTONIO LIMA, PRÓX. A PANIFICADORA JUSSARA -
121	IARA BORGES MAGALHÃES MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO 430
122	IÊDA LOPES MORAES	AV. BERNARDO SAYÃO, 201, CENTRO - BARROLÂNDIA
123	IDÊ DIAS SANTOS	AV. GOIÁS, S/N, CENTRO - BARROLÂNDIA
124	IDEONES SILVA DO CARMO	RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
125	IONE GOMES GUIMARÃES	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
126	IRAN AGUIAR SANTOS	DETRAN - MIRANORTE
127	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
128	IRISNEIDE DA SILVA SANTOS NERES	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
129	ISABEL DIAS LEITE CANALIS MIRTE	ASSENTAMENTO XANADÚ, SAÍDA PARA MIRACEMA – 8444-4424 –
130	ISMAEL IRIS DA SILVA	RUA 17, N. 1869, VILA MARIA – 8418-4055 - MIRANORTE
131	ITAILTON LACERDA DE SOUZA	RUA JUAREZ BUCAR N. 17, CENTRO -9912-7723 - BARROLÂNDIA
132	IVONE CORREA DA SILVA	RUA 03, 191, SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE
133	IZOLENE MARIA BRAUN	RUA BERNARDO SAYÃO Nº 1088 - MIRANORTE
134	JANIEL ALVES RUFINO	AV TIRADENTES, CENTRO – RIO DOS BOIS
135	JAIR FREIRE BANDEIRA	RUA 09, Nº 280 - MIRANORTE
136	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE - MIRANORTE
137	JAKELINE PAES DE OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 – RIO DOS BOIS

138	JANETE RODRIGUES DA CUNHA TO	AV. TRÊS PODERES N. 586, CENTRO – 8466-8988 – DOIS IRMÃOS-
139	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N – MIRANORTE
140	JANETE MARTINS DOS SANTOS	SORVETERIA - MIRANORTE
141	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE
142	JAMES SOLIDONIO SILVA	RURALTINS- MIRANORTE
143	JEAN WARTELO DE OLIVEIRA CASTRO MIRANORTE	AV. CASTELO BRANCO N 2699 –TELEFONE 8426-8663 -
144	JEFERSON SOARES DA SILVA MIRANORTE	AV PRINCESA ISABEL, (GUICHÊ RODOVIÁRIA LOCAL) -
145	JEISLÂNE ÉRIKA DIAS DOS SANTOS	RUA 32-A N. 340, VILA MARIA – 8422-5338 - MIRANORTE
146	JEORJES ALVES COSTA MIRANORTE	PERSONAL - RUA 32-A N. 360, SETOR SUL – 9995-3117 -
147	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N - MIRANORTE
148	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE
149	JÉSSICA LIMA ROCHA	RUA 36, N 368, 8499-0578- CENTRO - MIRANORTE
150	JÉSSICA RIBEIRO CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO – 8404-8125 - MIRANORTE
151	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RMUA 08, Nº 139, CENTRO – 8450-5058 - MIRANORTE
152	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO – MIRANORTE
153	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329, CENTRO – MIRANORTE
154	JOÃO CARLOS CARVANO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929 – MIRANORTE
155	JOÃO HENRIQUE CARDOSO RIBEIRO	RUA 8, N. 862, CENTRO – 8413-4524 - MIRANORTE
156	JOÃO LUIZ DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1675- 8446-0900 – MIRANORTE
157	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO – MIRANORTE
158	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS BARROLÂNDIA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, QD. 365, LT05, CENTRO -
159	JOSÉ MARIA VICENTE BARROS AEROPORTO – 8433-8004 - MIRANORTE	AV. CARLOS EDUARDO LANÇA BARBOSA, N. 1878, SETOR
160	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA “Carmino”	AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE
161	JOSÉ RENATO PEREIRA	AV. ALF. NASSER, N. 652, ADAPEC - MIRANORTE
162	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM – MIRANORTE
163	JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO	AV. BERNARDO SAYÃO, 127, CENTRO - BARROLÂNDIA
164	JOSINELMA ALVES SANTIAGO IRMÃOS	AV. AMAZONAS, S/N, AUTO POSTO 4 RODAS, CENTRO – DOIS
165	JORGE LUIS DE CASTRO	AV TOCANTINS N. 900 - MIRANORTE
166	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE
167	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES - MIRANORTE
168	JUNHIO CARNEIRO ROLINS	RUA 09 N. 390, CENTRO – 8401-1000 - MIRANORTE
169	JULLYANA RESPLANDES DOS SANTOS FERNANDES Estrela do Oriente – 8444-3629 - MIRANORTE	RUA 33, VILA SÃO JOSÉ s/n, ao lado do antigo comercial
170	JULIANY HALLINY PIRES DE ABREU	SECRETÁRIA DO DR. ROBERTO – 84081477 - MIRANORTE
171	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO – MIRANORTE
172	KAMYLLA OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA LOCAL	RUA 16 N. 1176, VILA MARIA, ESPOSA DO ANALISTA DA 28ª ZONA
173	KARLA MIRELLI SOUSA TELES	AV FELINTO MULLER, 532, VILA JAÓ -8447-4471- MIRANORTE
174	KÁTIA MACEDO DA SILVA PIRES	RUA 06, CENTRO - MIRANORTE
175	KATIANE BRITO BRAGA	RUA 38 N. 1701, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
176	KATIÚSCIA GOMES SOUSA	RUA 32-B ESQ COM A 32-A N. 147, SETOR SUL – 8465-6787 - MIRTE
177	KENIA ALVES SILVA	RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS
178	LÁYLLA ALVES MORAES	AV TIRADENTES, N. 855, CENTRO – 8410-3602 - MIRANORTE
179	LAYELLE DE SOUSA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
180	LÁZARO ELIAS DA SILVA MIRTE	AV. VALDEMAR B. SILVA, N. 21, SETOR JARDINS – 8426-6100 -
181	LEANDRO DA SILVA BARROS	ARACAJU, MORADA NOVA - MIRANORTE
182	LEONES PEREIRA BEZERRA	AV BERNARDO SAYÃO, CENTRO – RIO DOS BOIS
183	LEONARDO ALVES DA SILVA MIRANORTE	RUA 34 N.1403 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8467-7231 -
184	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE
185	LEONINO RIBEIRO CARNEIRO	RUA PEDRO MONTELO, 296, CENTRO – DOIS IRMÃOS
186	LILIA BRITO DE ALMEIDA	RUA 17 N. 223, VILA MARIA, 8454-7619 – MIRANORTE
187	LÍLIAN FERREIRA FERNANDES	RUA 17 N. 1899, VILA MARIA – 8407-5107 - MIRANORTE

188	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA	RUA 10 N. 171, SETOR SUL, 8454-2351 - MIRANORTE
189	LINDYMEIRE MOTA REIS	AV. TOCANTINS N. 761, CENTRO – 8472-0782 - MIRANORTE
190	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	AV. TIRADENTES, 24, ESQ. COM A RUA 08 - MIRANORTE
191	LORENA NOGUEIRA DA SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 1677, CENTRO – 8463-7005 -
	MIRANORTE	
192	LORIEN SCHIENATTO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
193	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	AV PRINCESA ISABEL N. 527, CENTRO - MIRANORTE
194	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC - MIRANORTE
195	LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO	AV. PRINCESA ISABEL, 2313, CENTRO - MIRANORTE
196	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL - MIRANORTE
197	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA - MIRANORTE
198	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	AV. ALFREDO NASSER,508, CENTRO - MIRANORTE
199	LUZIDETE LOPES LIMA	AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS
200	MARCELO BURIN	AV. TOCANTINS, CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
200	MARCELO LOPES CAETANO	EX VIGIA DO EDEM - MIRANORTE
201	MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO	AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
202	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE
203	MANOEL DE JESUS DA SILVA	RUA 15 DE AGOSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
204	MÁRCIA ALÉCIA DA SILVA	RUA 26 N. 37, CENTRO – 8427-0343 - MIRANORTE
205	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS REZENDE ANTIGA FAMA - MIRANORTE
206	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV PRINCESA ISABEL, N. 236, CENTRO- 8458-7817 -
	MIRANORTE	
207	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE
208	MARCILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AV. ALFREDO NASSER 1573 - MIRANORTE
209	MARCILENE MONTELO MIRANDA	RUA MATO GROSSO, 05, CENTRO – DOIS IRMÃOS
210	MARCIONÍLIA NETA APARECIDA ALVES DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 638, CENTRO – 8432-0157 -
	MIRANORTE	
211	MARCIONÍLIA RÁVYLA LEITE LIMA	RUA 18 N. 682, VILA SÃO JOSÉ – 8431-1973 - MIRANORTE
212	MACTHA SARAÍVA LUZ	CASA DE ESQUINA, PRÓXIMA A ACADEMIA ARENA - MIRANORTE
213	MARCOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	AV BERNARDO SAYÃO, 176, CENTRO – 9654-4808 - BARROLÂNDIA
214	MARCOS ANTONIO BEZERRA RODRIGUES	AV PRINCESA ISABEL n. 703, CENTRO - 8487-5467 - MIRANORTE
215	MARLENE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, 13, QD. 36, LT 13,CENTRO - BARROLÂNDIA
216	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO - MIRANORTE
217	MARIA APARECIDA ALVES TEIXEIRA SOARES	AV CASTELO BRANCO, CENTRO – 8413-0208 - MIRANORTE
218	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 156, 8435-6955 - BARROLÂNDIA
219	MARIA BETÂNIA BUCAR FIGUEIRA DINIZ	RUA 31 N. 1983, VILA MARIA – 8424-5669 - MIRANORTE
220	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	PROFESSORA - MIRANORTE
221	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE
222	MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA	RUA 17, S/N, PROX. COL. RUI BRASIL, VILA MARIA - MIRANORTE
223	MARIA DAS GRAÇAS PAZ NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL N. 520, CENTRO – 8413-0190 - MIRANORTE
224	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
225	MARIA DE FÁTIMA PORTELA	PROFESSORA - RUA 24 N. 369, VILA MARIA – 8487-1330 -
	MIRANORTE	
226	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	AV. ALFREDO NASSER N. 890, ESQ. RUA 10 - MIRANORTE
227	MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL	LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE
228	MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA	RUA 12, PROFESSORA - MIRANORTE
229	MARIA JOSÉ RODRIGUES OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 640, 8462-3567 - MIRANORTE
230	MARIA JOSÉ DA SILVA	AV. TIRADENTES N. 776 -8483-9038 - MIRANORTE
231	MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 131, CENTRO -9985-1698 -
	BARROLÂNDIA	
232	MARIA LUZ SANTOS SILVA	RUA 28 N. 2135, VILA MARIA – 8491-3811 - MIRANORTE
233	MARIA LUZIA PEREIRA BRITO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS
234	MARIA LUZIA REIS CRUZ	RUA 06 N. 249, CENTRO - MIRANORTE
235	MARIA MADALENA DIAS RODRIGUES	RUA 22 N. 960, VILA SÃO JOSÉ – 8421-9894 - MIRANORTE
236	MARIA SENETE LOPES NOLETO	RUA 10 N. 575, CENTRO – 8457-9401 - MIRANORTE
237	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126 - MIRANORTE
238	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL N. 774 - MIRANORTE
239	MARIA SOARES DA SILVA COSTA	AV CASTELO BRANCO N. 2300, VILA MARIA - MIRANORTE
240	MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIA NO EDEM- 9296-8021 - MIRANORTE
241	MARCILENE MARQUES “MARCINHA”	AV. ALFREDO NASSER N. 1573 – 8447-0287 - MIRANORTE
242	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	AV CASTELO BRANCO N 139 - MIRANORTE

- 243 MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA RUA JUAREZ BUCAR, 546, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 244 MARIANE MENDES ROSA RUA 15, MIRANORTE
- 245 MARUZAN CARNEIRO DE SOUZA BARRETO RUA PIAUI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 246 MARLENE APARECIDA DE FARIA AV PRINCESA ISABEL N. 226, CENTRO – 8406-7261 - MIRANORTE
- 247 MAX DE ABREU SOUSA AV. CASTELO BRANCO, PROF ACADEMIA ARENA – 8432-9900 - MIRTE
- 248 MILKA DA SILVA LOPES RUA 32 Nº 2016, VILA MARIA - MIRANORTE
- 249 MONI ANDRADE LUZ CANDIDO RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE
- 250 NAYANE RESPLANDES DE OLIVEIRA RUA 33, VILA SÃO JOSÉ s/n, ao lado do antigo comercial Estrela do Oriente – 99253-7265 - MIRANORTE
- 251 NAYANI LEMOS BARROS AV. CANAÃ, 109, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 252 NECY MARIA COELHO OLIVEIRA RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 253 NIDIA GOMES DA SILVA AV. BERNARDO SAYÃO 750 - MIRANORTE
- 254 NOELI MARTINS PEREIRA AV. BERNARDO SAYÃO, 226, CENTRO - BARROLÂNDIA
- 255 NÚBIA OZIDÉRIO GOMES AV. PRINCESA ISABEL N 1551 OU LOJA MEGA – TELEFONE 8465-1861 - MIRANORTE
- 256 NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE
- 257 OLGA MARIA CARNEIRO COSTA CARVALHO AV JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO - MIRANORTE
- 258 ORLANDO OLIVEIRA SOUZA RUA 24 N. 674, VILA MARIA – 8408-1525 - MIRANORTE
- 259 OSLEYDISON DOS SANTOS SILVA RUA 22 N. 463, VILA MARIA – 84094679 - MIRANORTE
- 260 OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA AV. CASTELO BRANCO 1855 – OU BRASIL TELECON - MIRANORTE
- 261 OTÁVIO ROMANINI RUA 46 EM FRENTE A OFICINA DE MOTOS – 8491-2790 - MIRANORTE
- 262 PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS RUA ARAGUAIA, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 263 PAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS “CHAULIN” RUA 42, VILA SÃO JOSÉ – 8477-7024 - MIRANORTE
- 264 PAULO HENRIQUE SOLIDONIO SILVA MIRANORTE
- 265 PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS GUIMARÃES AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE
- 266 PATRICIA RESPLANDES DE CASTRO ALVES AV. TRÊS PODERES, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 267 PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
- 268 RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT AV. ALFREDO NASSER N. 496, CENTRO – 8438-7653 - MIRANORTE
- 269 RAYLA CARVALHO DIAS RUA 16, 1268, CENTRO – 8415-8133 - MIRANORTE
- 270 RAILAN ALVES DA SILVA AV TOCANTINS NA LOJA INFORCELL - TELEFONE 8408-1416 - MIRANORTE
- 271 RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES RUA 06 - MIRANORTE
- 271 REGIANNE SOARES TOSTA AV. ALFREDO NASSER, SETOR SUL – 8420-7643 - MIRANORTE
- 272 REIJANE DA PAZ DIAS PEREIRA RUA JUAREZ BUCAR N. 1224, CENTRO – 8454-9146 - BARROLÂNDIA
- 273 RENATA ALVES PEREIRA RUA BAHIA N. 134, VILA JAÓ – 8435-5976 - MIRANORTE
- 274 RENATA NASCIMENTO DE SOUSA AV. TOCANTINS N. 530 - MIRANORTE
- 275 RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA RUA 01, N. 48 CENTRO – 8464-0248 - MIRANORTE
- 276 RODINEY RIOS GUIMARÃES RUA 30, Nº 2178, SETOR SUL - MIRANORTE
- 277 ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO RUA 05 N. 140 – MIRANORTE
- 278 ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO AV POSTO IPÊ, N. 1129 – 8451-0943 - MIRANORTE
- 279 ROSICLENE BARROS LIMA AV. ALFREDO NASSER N. 1098 - MIRANORTE
- 280 RUTH BORGES DOS SANTOS AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE
- 281 RUDINEIA COELHO SOARES RUA BAHIA, CENTRO - BARROLANDIA
- 282 SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JÚNIOR RUA 04, CENTRO - MIRANORTE
- 283 SEBASTIÃO RODRIGUES BARROS RUA CAPITÃO GEORGINHO N. 220 -84414021 - BARROLÂNDIA
- 284 SILVANIA SOARES FRAGOSO PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS
- 285 SUIANE RODRIGUES ROSA RUA 03, Nº 590 - MIRANORTE
- 286 STÊNIO ROMULLO ALEIXO DA SILVA GUERRA CASA EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DR. NAZARENO – 8423-7433 - MIRANORTE
- 287 TAILENE ALVES CAMARGO AV CASTELO BRANCO N. 262, SETOR SUL – 8446-2180
- 288 TAYARA FONSECA SOARES AV. TOCANTINS N. 10, CENTRO – 8455-0263 - MIRANORTE
- 289 THAYNAN DAMASCENO E SILVA AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO N. 691 – 8445-8779 - MIRANORTE
- 290 THAYSA DA SILVA TELES RUA 15 N. 1328, CENTRO – 8446-8065 - MIRANORTE
- 291 THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – 8485-9520 - RIO DOS BOIS
- 292 THALLES RODRIGO BRITO BARROS AV. ALFREDO NASSER N. 2277, CENTRO – 8453-1073 - MIRANORTE
- 293 TATIANA ALMEIDA BANDEIRA RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE

294	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	RUA GOIÁS N. 215 , CENTRO –9954-8028 - BARROLÂNDIA
295	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527 - MIRANORTE
296	TIAGO RODRIGUES SILVA	LAVAJATO – 8450-1476 - MIRANORTE
297	UILMA ROSALVES DA SILVA	AV JK, CENTRO – RIO DOS BOIS
298	VALMIR BARBOZA DE ANDRADE FILHO	RUA 36 N. 557 – 8492-2116 - MIRANORTE
299	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
300	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO - BARROLÂNDIA
301	VÂNIA MENEZES ROCHA	AV. ALFREDO NASSER, V. MARIA – PROFESSORA - MIRANORTE
302	VANDERLEI XAVIER DE SOUZA	AV. TIRADENTES N. 1065, CENTRO – 8443-7350 - MIRANORTE
303	VANESSA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235 – TELEFONE 8449-4765 - MIRANORTE
304	VANESSA DOS SANTOS	RUA 17, VILA MARIA - MIRANORTE
305	VANUZA LUCENA GOVEIA	CERÂMICA DO ZEQUINHA - MIRANORTE
306	VANILZA MENEIS DA SILVA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, 308, LT 05, - BARROLÂNDIA
307	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 1295, VILA MARIA - MIRANORTE
308	VERA LÚCIA MARTINS PEREIRA COELHO	AV. TIRADENTES N. 132, CENTRO – 8415-2601 - MIRANORTE
309	VILMA NASCIMENTO COSTA	LOJA LUANA MODAS - MIRANORTE
310	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE
311	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36 - MIRANORTE
312	VIVIANE TELES GONÇALVES	AV. TIRADENTES, N. 630, CENTRO - MIRANORTE
313	WALDIR MÁRIO FERREIRA DE SOUSA	AV TIRADENTES EM FRENTE A CASA N. 750 - MIRANORTE
314	WASHINGTON COSTA TRANQUEIRA	AV. ALFREDO NASSER N. 1784 – 8442-9963 - MIRANORTE
315	WÉLCILA FERREIRA DE SOUZA	RUA 32, N. 194, VILA MARIA – 8475-0702 – MIRANORTE
316	WELTON CLÁUDIO ROSA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 – 8484-1626 - MIRANORTE
317	WEMERSON ALVES SILVA	RUA 04 N. 1302, CENTRO – 8408-4469 - MIRANORTE
318	WILSON FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	RUA 16 N. 1341, CENTRO - MIRANORTE

“O serviço do Júri será obrigatório” . O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade
“Artigo 436 do CPP.

§1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”.

§ 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”.

“Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários;III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais;IV- Os prefeitos municipais;V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública;VI- Os servidores do poder judiciário , do ministério público e da defensoria pública;VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;VIII- os militares em serviço ativo;IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.”Art 437 do CPP.

“ A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos , enquanto não prestar serviço imposto”Art 438 do CPP.

§1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”.

“O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo”Art 439 doCPP.

“Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP.

“Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP.

“Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP.

“Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP.

“O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos”Art 444 do CPP.

“O jurado no exercício da função ou a pretexto de exerce-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juizes togados” Art 445 do CPP.

“ Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte Estado do Tocantins. Eu, Escrivã Judicial, o digitei .

PALMAS**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS****ASSISTÊNCIA DA JUSTIÇA GRATUITA****AUTOS Nº: 0034498-37.2015.827.2729 - Chave: 202420660015**

AÇÃO: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Valor da Causa R\$ 14.400,00.

REQUERENTE: THIAGO LOPES TOMAZ

ADVOGADO: ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ e DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR - OAB/TO

REQUERIDO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TRADICAO DO SUL / JORGE ALBERTO DE MORAISDA SILVA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de RESTAURANTE E CHURRASCARIA TRADICAO DO SUL - CNPJ: 20.424.445/0001-06 e JORGE ALBERTO DE MORAIS DA SILVA - CPF: 390.159.630-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o teor da sentença evento 57, para no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, manifestar-se. SENTENÇA: "(...) DISPOSITIVO Ex positus, à luz do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil julgo PROCEDENTE o pedido constante na inicial para condenar o requerido ao pagamento da importância de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) pela dívida contraída com o requerente, incidindo juros de mora e correção monetária a partir do vencimento da obrigação. Ex adverso, os quais arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, dar baixa definitiva no sistema.(...) (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511. Palmas-TO, 30/10/2019. LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ JUIZ DE DIREITO

3ª vara criminal**Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS****AUTOS Nº 0037961-50.2016.827.2729**

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): KEVYN AUGUSTO PEREIRA TABORDA

FINALIDADE: O juiz de direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA – do Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **KEVYN AUGUSTO PEREIRA TABORDA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 06 de março de 1998, natural de Palmas-TO, filho de Walfrido Rangrab Taborda e Aleth da Graça Bicca Pereira, inscrito no CPF sob o nº 128.482.196-02, portador do RG nº 17122426 SSP/MG, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0037961-50.2016.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: "Trata-se de ação penal proposta contra KEVYN AUGUSTO PEREIRA TABORDA , que foi citado(a) e aceitou a proposta de suspensão condicional do processo prevista no art. 89 da Lei nº 9.099/1995. Por conseguinte, foi expedida a carta precatória de fiscalização. Após o cumprimento das condições impostas, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade do(a) acusado(a). Eis o sucinto relatório. O § 5º do referido art. 89 dispõe que, "expirado o prazo sem revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade". Já transcorreu o prazo previsto para a suspensão do processo e não há notícia de que o benefício tenha sido revogado. Ao contrário, observa-se na carta precatória que o(a) acusado(a) cumpriu integral e adequadamente o período de prova. Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de KEVYN AUGUSTO PEREIRA TABORDA. [...] Palmas/TO, 17 de julho de 2019.. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, 04/11/2019. Eu, FRANCISCO XAVIER DE BARROS BARRETO, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro**Portarias****PORTARIA Nº 180/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar a Portaria nº 179/2019, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **08/11/2019, às 18h a 15/11/2019, às 7h59min**, será cumprido pela oficiala de justiça **Samira Campos Feitosa**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000487-48.2002.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **LAUDICEIA TUMAIS PEREIRA BORGES**, CNPJ/CPF nº **889.941.631-15**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **65** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto conforme petição no evento 58. Sem prejuízo, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte Executada para o levantamento do montante de R\$ 551,67 (quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) constricto via Bacenjud e convertido em depósito judicial no evento 40. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0030166-85.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARISTELA AIRES JACOBINA**, CNPJ/CPF nº **881.662.361-68**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **11** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034001-81.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DEUZINE PEREIRA LEITE**, CNPJ/CPF nº **778.404.701-06**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **04** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCP, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal nº **0033983-60.2019.827.2729**. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0034001-81.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DEUZINE PEREIRA LEITE**, CNPJ/CPF nº 778.404.701-06, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 04 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, forte em tais argumentos, com fundamentos nos arts. 337, VI e 485, V, ambos do NCPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão do reconhecimento da litispendência existente entre esta ação e a Ação de Execução Fiscal n.º 0033983-60.2019.827.2729. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033710-23.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ/CPF nº **036.624.201-63**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 32 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033497-80.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO**, CNPJ/CPF nº **228.575.671-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Anote-se que todos os Alvarás foram expedidos no processo nº 5002751-57.2010.827.2729. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários quitados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033403-64.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DESENHART COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME**, CNPJ/CPF nº **37.421.617/0001-90**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032797-07.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE OSMAR DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **332.394.361-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0032627-35.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **DOMINGOS RODRIGUES DAMACENO**, CNPJ/CPF nº **278.782.521-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 33 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0031987-66.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **IRENE DE JESUS PATRICIO MORAES**, CNPJ/CPF nº **185.782.502-06**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 38 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do valor de R\$ 511,50 (quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) com seu respectivo rendimento, penhorado nestes autos no evento 32. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da PROCURADORIA MUNICIPAL para o pagamento dos honorários no valor de R\$30,69 (trinta reais e sessenta e nove centavos). EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 191,59 (cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) referente ao saldo residual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0031952-38.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE DE LIMA**, CNPJ/CPF nº **041.964.221-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-

se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0031876-14.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCELO JORGE NASCIMENTO**, CNPJ/CPF nº **16.526.936/0001-90**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 34 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0030954-70.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ISAYLDE CLARA BARBOSA FERNANDES**, CNPJ/CPF 909.974.921-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 37 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA as Execuções nº 5042778-77.2013.827.2729 e 0030954-70.2017.827.2729. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Anote-se que todos os Alvarás foram expedidos no processo nº 5042778-77.2013.827.2729. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000546-60.2007.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA**, CNPJ/CPF nº , sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0029284-60.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de IVAN CARLOS

AUGUSTO DA FONSECA, CNPJ/CPF nº 082.843.851-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 27 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0029278-92.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de GIOVANA NUNES COIMBRA, CNPJ/CPF nº **628.722.141-00**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 47 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006203-13.2017.827.2731 Chave n. 242600770017. Denunciado: JOSÉ JÚNIOR ALVES ANDRADES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JOSÉ JÚNIOR ALVES ANDRADES - brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 12.12.1994, natural de Divinópolis/TO, filho de José Dalberto Cacheado e de Zilda Alves de Almeida, residente na Avenida L14, s/n.º, Setor Sol Nascente, Divinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o acusado em epígrafe, do inteiro teor da DECISÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO, bem como, INTIMADO para comparecer à audiência designada para o dia 12 de dezembro de 2019, às 13 horas, na Sala de Audiências Criminais do Edifício do Forum da Comarca de Paraíso-TO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de novembro de 2019 (04/11/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA -Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0002830-71.2017.827.2731 Chave: 649721252517

Acusado: LEANDRO SILVA CARVALHO E OUTRO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 05 (cinco) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado LEANDRO SILVA CARVALHO, nacionalidade brasileira, natural de Vila Rica-MT, filho de Antônio Alves de Carvalho e de Suely Silva Pinto, nascido aos 13/04/1992, portador do RG nº 6613991 - SESP/Polícia Civil/PA, inscrito no CPF nº 537.808.682-53 em união estável, vaqueiro, residente e domiciliado na Rua D, 176, Vila Nova, Vila Rica, MT, telefone celular 66 - 98435-1258, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO o acusado para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir(em) novo advogado, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos. Não encontrado (s) o(s) réu(s) no endereço mencionado nos autos, proceda-se à intimação por edital. O silêncio implicará nomeação da Defensoria Pública para o mister. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de novembro de 2019(04/11/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal: 0002830-71.2017.827.2731 Chave: 649721252517

Acusado: PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO E OUTRO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 05 (cinco) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO, brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa-TO, filho de José Silva Pinto e de Maria da Conceição dos Santos, nascido em 01/09/1986, lavrador, RG 5474681, SSP/GO, em união estável, residente na Assentamento Manchete, chácara estrela Dalva, Zona Rural de Marianópolis Tocantins, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO o acusado para, no prazo de 5 (cinco) dias, constituir(em) novo advogado, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos. Não encontrado (s) o(s) réu(s) no endereço mencionado nos autos, proceda-se à intimação por edital. O silêncio implicará nomeação da Defensoria Pública para o mister. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de novembro de 2019(04/11/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005822-34.2019.827.2731 Chave n.312505073419

Denunciado: ADÃO FERNANDES DOS SANTOS

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado ADÃO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, garçom, natural de Pium/TO, nascido aos 15.11.1962, filho de Santino Lucas dos Santos e Martins Fernandes de Jesus, CPF nº 244.262.702-78 e RG nº 165.667 SSP/TO, residente na Avenida Taubaté, nº 1739, Jardim Paulista, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 04 de novembro de 2019 (04/11/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 0000805-51.2018.827.2731 Chave: 256620747518

Acusado: ALBENIS DE BRITO BARRETO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 30 (trinta) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado ALBENIS DE BRITO BARRETO, brasileiro, convivente, serralheiro, nascido aos 09.12.1984, natural de Colinas/TO, portador do RG nº 729.656 SSP/TO e do CPF nº 006.008.951-22, filho de Dulce de Brito Barreto, residente na Alameda Pernarda, nº 860, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Posto isto, conheço do presente recurso e, no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, para, nos termos do Artigo 386, VI, do CPP, absolver Albenis de Brito Barreto, dos fatos contra ele imputados na exordial dos autos originários, vez que reconheço a tese de legítima defesa, restando prejudicadas as demais teses defensivas. É o voto. Palmas-TO, 16 de julho de 2019. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 de novembro de 2019(04/11/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PORTO NACIONAL**1ª vara criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 3230/10 Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, serralheiro, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 08/11/1983, filho de Juraci Alves de Souza e Sebastião Ferreira Filho, estando incurso, nas penas do Artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então NOTIFICADO da presente ação pelo presente, para, no prazo de dez (10) dias, por escrito, apresentar defesa prévia, nos termos do artigo 55, caput, da Lei 11.343/06. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 04/11/2019. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES, assistente administrativo. Alessandro Hofmann T. Mendes Juiz de Direito.*

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO****Prazo de 60 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0000694-49.2018.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **IZAÚ OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, nascido aos 28/11/1985, filho de Mudestina Martins Silva e Raimundo Nonato Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 017.793.221-00, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 01/11/2019. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 60 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0005196-65.2017.827.2737, que a Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **NELSON NEDE PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, nascido aos 05/11/1977, filho de ALBENIZE PEREIRA DE MOURA e ODIMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF n. , encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da SENTENÇA CONDENATÓRIA, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 01/11/2019. Elaborado por mim, DÉBORA SILVINO DO NASCIMENTO SOARES. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal de Júri.*

2ª vara criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0000286-24.2019.827.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **MARCELO GOMES DA SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0000286-24.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **MARCELO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/05/1991, filho Lino Pereira da Silva e Basília Gomes Ribeiro, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0000286-24.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 155, § 4º, III, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão)

comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 de Novembro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0013149-12.2019.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0013149-12.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/09/1990, filho Maria Helena Oliveira da Silva, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0013149-12.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 157, § 2º, I, II e V, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 05 de Novembro de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2281/2019 - PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL, de 01 de novembro de 2019

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o Despacho ASPRE nº 45276, Evento 2734889, do SEI nº 19.0.00000586-2, bem como a Portaria nº CCI Nº 1.145 - CSS, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.465;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora cedida **ANA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS**, na 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional-TO.

Art. 2º - Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça para conhecimentos e juntada em dossiê funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 5000206-78.2010.827.2740

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: E G DO CARMO COMÉRCIO - CNPJ Nº 04.359.137/0001-98

FINALIDADE – **INTIMAR** o(a) executado(a) **E G DO CARMO COMÉRCIO - CNPJ Nº 04.359.137/0001-98**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora online realizada via RENAJUD da penhora do veículo YAMAHA/YBR 125ED placa MVZ 3203, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. SEDE DO JUÍZO: Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis, Rua 15 de Novembro, 700, centro, Tocantinópolis-TO, CEP 77900-000. Telefone: (63) 3471-3070. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis-TO, 04 de novembro de 2019. Helder Carvalho Lisboa, **Juiz de Direito**.

WANDERLÂNDIA**1ª escrivania criminal****Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Ação Penal Nº 0000793-41.2017.827.2741**, tendo como réu: **RAIMUNDO ANDRADE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 13/09/1975, natural de Iguatu-TO, portador do RG nº 716682, Polícia Civil/TO, nascido aos 13/09/1975, filho de Joaquim Andrade Pinheiro e Emília Gomes de Almeida, reside em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO** da **audiência de instrução e julgamento** a ser redesignada para o **dia 13 de novembro de 2019 às 16h:30min, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (04/11/2019).

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal de Competência do Júri nº 0000064-34.2019.827.2712

JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JULIMAR PAULA DA SILVA

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito em atuação no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, Estado do Tocantins, com atribuição definida pela Portaria nº 1957/2019, de 23/09/2019 (DJTO 4589), na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o acusado: JULIMAR PAULA DA SILVA, Brasileira, Solteiro, M, LAVRADOR, filho de ALAIDE PAULADA SILVA, na Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0000064-34.2019.827.2712, em tramitação perante o Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Axixá do Tocantins, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citada pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Palmas, 01 de novembro de 2019 (01/11/2019). Eu, MARCIA VIEIRA BARBOSA, Servidora em auxílio ao NACOM, digitei o presente. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito em atuação no NACOM.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA**PRESIDÊNCIA****Apostilas**

Apostila, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000033988-4, resolve lotar o servidor Marcus Martins dos Santos de Sá, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado por meio do Decreto Judiciário nº 9, de 10 de janeiro de 2013, na 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2019.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 493, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 57, de 15 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor Vandrê Marques e Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, o "Medalhão 30 Anos do Poder Judiciário", em homenagem aos 30 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 498, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.207141P e autos SEI nº 19.0.000034897-2, resolve

CONCEDER

a Antonia Barbosa Pinto Marinho, matrícula 126656, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Depositária Pública, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 3.308,27 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$14.335,86 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 499, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208116P e autos SEI nº 19.0.000034898-0, resolve

CONCEDER

a Maria do Socorro Fernandes Costa de Freitas, matrícula 42861, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivã Judicial, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 18.646,95 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 5.594,09 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), totalizando R\$ 24.241,04 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 500, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614 de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo – IGEPREV 2019.03.206996P, e SEI nº 19.0.000034899-9, resolve

CONCEDER

a Rosineire Rodrigues Lopes, matrícula 103575, integrante do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de aposentadoria por invalidez, no cargo de Técnica Judiciária, classe “C”, padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 11.027,59 (onze mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 3.308,28 (três mil, trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$14.335,87 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e reajuste paritário, com isenção do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 501, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208123P e autos SEI nº 19.0.000035004-7, resolve

CONCEDER

a Irineide Pereira Valoes Neves, matrícula 162456, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Porteira de Auditórios, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$11.137,87 (onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 3.341,36 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), totalizando R\$ 14.479,23 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 502, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido no processo nº 2019.04.208111P e autos SEI nº 19.0.000035061-6, resolve

CONCEDER

a Maria Lucia da Silva Noleto, matrícula 181157, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Auxiliar Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 4.873,26 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 1.461,98 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) totalizando R\$ 6.335,24 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 503, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000033988-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de novembro de 2019, Djalma Germano de Araújo do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 504, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000035089-6, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ruth Ribeiro Martins do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000032128-4

INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT

ASSUNTO CURSO DE CAPACITAÇÃO

Decisão Nº 3955, de 05 de novembro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso **Responsabilidade Penal nas Organizações Criminosas: Autoria, Domínio do Fato e Cegueira Deliberada**, da Pós-graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção - Turma II, nos dias 6 e 7 de novembro de 2019, com carga horária total de 15 (quinze) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 2871953), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2871204), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme Despacho sob o evento 2872003, para a contratação do instrutor **Carlos Eduardo Adriano Japiassú**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 2831340.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual poderá substituir o instrumento contratual, consoante disposição do art. 62 do Estatuto Licitatório;
 3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao instrutor aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PROCESSO 19.0.000032931-5
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - X CONGRESSO INTERNACIONAL EM DIREITOS HUMANOS
Decisão Nº 3956, de 05 de novembro de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com visas à contratação de empresa para realização dos serviços de **Tradução Simultânea** durante o "**X Congresso Internacional em Direitos Humanos**", que ocorrerá no período de 6, 7 e 8 de novembro de 2019.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer e a manifestação da Asjudmdg (eventos 2862381 e 2872579), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2860242), no exercício das atribuições legais e revendo o ato sob o evento 2862629, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2862563), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa TRADUCTIA - ÁUDIO E EVENTOS EIRELI para a realização dos serviços em referência, pelo valor de R\$ 33.212,99 (trinta e três mil duzentos e doze reais e noventa e nove centavos), conforme proposta sob o evento 2851391, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Portaria Nº 2280, de 01 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de constituir comissão especial para estudos acerca do processo de criação das memórias históricas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e contido no processo SEI nº 19.0.000034803-4,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão especial para estudos e preparação do processo de criação do Centro de Memórias do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com a seguinte composição:

I – Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, presidente;

II – Desembargadora Ângela Prudente, vice-presidente;

III – Desembargadora Jacqueline Adorno, secretária;

IV – Desembargador Moura Filho;

Art. 2º O presidente da comissão especial designará servidores para auxiliar na execução das atividades necessárias à implantação do Centro de Memória do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2318, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000034884-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Márcio Soares da Cunha, titular da Comarca de Paranã, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, especialmente na realização de audiências, no dia 8 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2325, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no art. 11 da Resolução nº 5, de 28 de abril de 2016, que disciplina as atividades dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), cria o cadastro de conciliadores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000035102-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Manuel de Faria Reis Neto, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, para, sem prejuízo de suas funções e no período de 4 a 8 de novembro de 2019, exercer a coordenação das atividades afetas ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 2326, de 05 de novembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000003646-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Esmar Custódio Vencio Filho, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no 5º Juizado Especial da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Editais

Edital Nº 382 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE AUGUTINÓPOLIS/TO, no período de 4 a 8 de novembro na modalidade virtual e, nos dias 11 a 20 de novembro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas.**

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correcionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correcionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Edital Nº 381 / 2019 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE ARAGUATINS/TO, no período de 4 a 8 de novembro na modalidade virtual e, nos dias 11 a 20 de novembro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local, serventias extrajudiciais e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca**, com solenidade de abertura no dia 11 de novembro de 2019, às 14 horas.

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correccionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca, os Serventuários do Poder Judiciário e Oficiais das Serventias Extrajudiciais.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correccionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portarias**Portaria Nº 2304/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 04 de novembro de 2019**

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Augustinópolis/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 2302/2019-CGJUS/CACGJUS, que alterou o período de realização da correição da COMARCA de Augustinópolis, encartada no processo SEI nº 19.0.000005110-4

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de Augustinópolis/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 4 a 8 de novembro na modalidade virtual e, nos dias 11 a 20 de novembro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Márcio Barcelos Costa.**

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correccional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vicente Salomé e Vanderley Alves da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 2302/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 04 de novembro de 2019

Altera o período para realização da Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Augustinópolis/To

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

CONSIDERANDO que nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, acontecerá o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário em Macéio/AL.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria CACGJUS nº 303/2019 apenas quanto a realização da Correição Geral Ordinária na Comarca de Augustinópolis que deverá ocorrer no período de **4 a 8 de novembro na modalidade virtual e, nos dias 11 a 20 de novembro, na modalidade presencial.**

Art. 2º DETERMINAR a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 2301/2019 - CGJUS/CACGJUS, de 04 de novembro de 2019

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Araguatins/TO.

O **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento nº 11/2019, que instituiu a nova Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 303/2019-CGJUS/CACGJUS, que instituiu o calendário de Correições judiciais para o ano de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4445 de 20 de fevereiro de 2019 encartada no Processo SEI nº 19.0.000003134-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na **Comarca de Araguatins/TO, nas unidades judiciais, administrativas e serventias extrajudiciais da Comarca, conforme segue: dias 4 a 8 de novembro na modalidade virtual e, nos dias 11 a 20 de novembro, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca, nos estabelecimentos prisionais e nas serventias extrajudiciais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Os trabalhos correcionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES** e coordenados pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Márcio Barcelos Costa.**

Art. 4º Os trabalhos correcionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhadas e executadas pelos servidores: Celzo Filho Lima Alves, Fabrícia Ferraz Aguiar, Flávia Camargo Rocha Olsen, Graziely Nunes Barbosa Barros, Leslye Sandra Oliveira Cruz, Luis Antônio Nunes Gonçalves e Raquel Cristina Ribeiro Coimbra Coelho.

Art. 5º Os trabalhos correcionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Jaqueline Heinrich, Rogério Lira Bertini, Sandro Mascarenhas Neves e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correcional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correcional serão conduzidos à comarca correcionada pelos servidores Jairo Guimarães Ferreira, Juvenil Ribeiro de Sousa, Simão Barros da Silva, Vicente Salomé e Vanderley Alves da Silva.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4438/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61340 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Raimunda Bezerra Mota, Matrícula 990419**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusao-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológico, determinada no processo nº 0002294-19.2019.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4439/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61321 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eulina Rodrigues da Silva Neta, Matrícula 990029**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 15/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0016695-12.2018.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4440/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61333 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sílvia Maria de Sá Barros, Matrícula 358080**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0001648-30.2019.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4441/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61286 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabeth da Silva Martins, Matrícula 356048**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4442/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61284 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Izabel Cristina Japiassu Maia, Matrícula 990048**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/11/2019 a 05/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0013193-31.2019.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4443/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61279 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mara Mota de Souza, Matrícula 356936**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 05/11/2019 a 05/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0013193-31.2019.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4444/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60981 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lourian Pereira de Araújo, Matrícula 357253**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 02/11/2019 a 02/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0004770-12.2018.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4445/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Telma Felix Costa Carvalho, Matrícula 358076**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Santa Rita do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 30/10/2019 a 30/10/2019, com a finalidade de realizar entrevista psicológica, determinada, no processo nº 00019915720198272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4446/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60824 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Diana Setuva de Almeida Barbosa, Matrícula 990198**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 04/11/2019 a 04/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002693-28.2018.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4447/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60385 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Claudia Morais Silva, Matrícula 990254**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lajeado-TO, no período de 30/10/2019 a 30/10/2019, com a finalidade de realizar entrevista para estudo social, determinada nos processos nº 0033017-97.2019.827.2729, 0033021-37.2019.827.2729, 0033023-07.2019.827.2729 e 0033026-59.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4448/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61336 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 422,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, por seu deslocamento de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 02/11/2019 a 03/11/2019, com a finalidade de levantamento do local e instalações para o Justiça Cidadã no município de Mateiros, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4449/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61351 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 04/11/2019 a 04/11/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/61278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4450/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61339 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Evilson Dias Pimenta, CONTADOR-DISTRIBUIDOR, Matrícula 92939**, o valor de R\$ 1.571,85, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 327,30, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 14/10/2019 a 21/10/2019, com a finalidade de atuar no 5º Mutirão de Negociação para Regularização Fiscal da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Palmas, conforme SEI 19.0.000026938-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4451/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61290 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Onildo Pereira da Silva, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 49154**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Porto Nacional-TO, no período de 28/10/2019 a 29/10/2019, com a finalidade de realizar a validação presencial de certificado digital, conforme Service Desk R15321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4452/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/11/2019 a 07/11/2019, com a finalidade de viagem para vistoria nos prédios dos fóruns das referidas comarcas SEI 19.0.000003548-6 evento 2872474.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, Paraíso do Tocantins-TO, no período de 06/11/2019 a 07/11/2019, com a finalidade de viagem para vistoria nos prédios dos fóruns das referidas comarcas SEI 19.0.000003548-6 evento 2872474.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4453/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/58380 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Pauliyene Leite Gomes Lima, Matrícula 356099**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Conciliadores, conforme SEI 19.0.000012941-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4454/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60087 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleide Nascimento Silva, Matrícula 357630**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Muricilandia-TO,

no período de 08/11/2019 a 08/11/2019, com a finalidade de realização de escuta e atendimento psicológico, determinado no processo nº 0017877-29.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4455/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60165 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raquel Santana Cardoso**, Matrícula 990018, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/11/2019 a 08/11/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para produção de avaliação social, determinada no processo nº 0001289-98.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4456/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60160 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurinéia Borges Silva**, Matrícula 357762, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Darcinópolis-TO, no período de 04/11/2019 a 05/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000758-18.2016.827.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4457/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60114 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho**, Matrícula 990649, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Silvanópolis-TO, no período de 07/10/2019 a 07/10/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0005878-67.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4458/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60119 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Clebson Gomes da Silva**, Matrícula 358029, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Lajeado-TO, no período de 30/10/2019 a 30/10/2019, com a finalidade de entrevista para avaliação pedagógica, determinada nos processos nº 0033017-97.2019.827.2729, 0033021-37.2019.827.2729, 0033023-07.2019.827.2729 e 0033026-59.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4459/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60242 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Itacaja-TO, no período de 08/11/2019 a 08/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001782-37.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4460/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60755 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silmara de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000971-18.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4461/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60079 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/10/2019 a 19/10/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico, determinado no processo nº 0002590-84.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4462/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61156 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Araguaina-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0020268-54.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4463/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61157 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lyllian Barros da Silva, Matrícula 990102**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0039336-81.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4464/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60823 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Samara Cordeiro da Silveira Sousa, Matrícula 357928**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Sampaio-TO, no período de 01/11/2019 a 01/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001851-75.2017.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4465/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60844 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Nilza Ferreira de Sousa, Matrícula 990573**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realizar entrevista para estudo social, determinada no processo nº 0002294-19.2019.827.2722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4466/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natalia Sousa Beserra Queiroz, Matrícula 356269**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para São Miguel do Tocantins-TO, no período de 10/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0003958-31.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4467/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61169 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Muricilandia-TO para Araguaina-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0012933-81.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4468/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60751 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jane Aparecida Moura Nunes, Matrícula 990485**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para São Miguel do Tocantins-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realizar entrevista para estudo social, determinada no processo nº 0003958-31.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4469/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60251 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Gilvalberson Rodrigues de Oliveira, Matrícula 990071**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goianorte-TO para Couto de Magalães-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realização de entrevistas para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001471-06.2018.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4470/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60098 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realização dos procedimentos técnicos para avaliação psicológica, determinada no processo nº 0004770-12.2018.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4471/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60868 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Diana Setuva de Almeida Barbosa, Matrícula 990198**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002139-93.2018.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4473/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60257 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realização de estudo social, determinado no processo nº 0001144-97.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4474/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 10/10/2019 a 11/10/2019, com a finalidade de realizar visita técnica, determinada no processo nº 0002502-46.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4475/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61063 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Gabriela Ferreira Brito, Matrícula 356562**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4476/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60262 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 0000865-21.2017.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4477/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60957 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karyne Frasão Moreira, Matrícula 353331**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Parana-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Parana, conforme SEI nº 19.0.000034024-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4478/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61037 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 27/11/2019 a 28/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Aurora do Tocantins, conforme designação no SEI nº 18.0.000015727-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4479/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60253 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliana Ferreira Barbosa, Matrícula 990272**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000012-35.2019.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4480/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60254 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliana Ferreira Barbosa, Matrícula 990272**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Tupiratins-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000012-35.2019.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4481/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Solange Araujo da Silva, Matrícula 990414**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nova Olinda-TO para Goiatins-TO, no período de 08/11/2019 a 09/11/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0003250-41.2019.827.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4482/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flavia Lima da Silva, Matrícula 990583**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Tupiratins-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000012-35.2019.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4483/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60851 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Goiatins-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0001144-97.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4484/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60865 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 29/11/2019 a 29/11/2019, com a finalidade de realizar audiências na Comarca de Aurora do TO, conforme designado no SEI nº 18.0.000015727-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4485/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilderlayne Alves Fernandes, Matrícula 354708**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 25/11/2019 a 26/11/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Aurora do TO, conforme designação no SEI nº 18.0.000015727-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4486/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60748 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane da Paixao Silva dos Santos, Matrícula 353740**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000784-58.2016.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4487/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico, determinado no processo nº 0002139-93.2018.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4488/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60859 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 09/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002502-46.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4489/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61065 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000602-50.2017.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4490/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60754 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giselle Cardoso de Deus, Matrícula 990535**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/11/2019 a 10/11/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para estudo social, determinada no processo nº 0000971-18.2019.827.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4491/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61206 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rita de Sousa Pinheiro, Matrícula 356685**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Itacaja-TO, no período de 11/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, determinada no processo nº 0001782-37.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4492/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60474 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Arraias-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000671-21.2018.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4493/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60826 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karina Tavares Neves, Matrícula 358074**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001782-37.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4494/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60476 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elainy Vieira da Silva, Matrícula 355823**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 18/10/2019 a 18/10/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 5000262-02.2013.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4495/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60586 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Maria Pereira Xavier, Matrícula 358067**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinada no processo nº 0001782-37.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4496/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60863 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 11/11/2019 a 11/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000027-41.2018.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4497/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60850 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Rita Dias Pinto, Matrícula 358075**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Fortaleza do Tabocao-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0005101-15.2019.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4498/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lucivania Pereira de Oliveira Gomes, Matrícula 358071**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para estudo social, determinada no processo nº 0000784-58.2016.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4499/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61219 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lidiane Nogueira da Silva, Matrícula 990528**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmãos do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/11/2019 a 12/11/2019, com a finalidade de realização do estudo pedagógico, de acordo com o determinado pelo processo nº 0001769-93.2017.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4500/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61275 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Vangislene dos Santos Valadares, Matrícula 990420**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica, determinada no processo nº 0021166-67.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4501/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61357 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 18/11/2019 a 18/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0000729-53.2019.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4502/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61281 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Crislene Farias dos Santos Souza, Matrícula 358079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Alegre-TO para Combinado-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0000181-62.2018.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4503/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60296 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sheila Martins de Oliveira, Matrícula 990016**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Sandolandia-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000705-43.2019.827.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4504/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61035 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alayne Ramalho dos Santos, Matrícula 357949**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dois Irmaos do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/11/2019 a 13/11/2019, com a finalidade de realizar aplicação de teste e entrevista psicológica, determinado no processo nº 0001769-93.2017.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4505/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61342 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Wania Soares Lima, Matrícula 357648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Sitio Novo do Tocantins-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, determinada no processo nº 0000950-72.2015.827.2712.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4506/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61211 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Itacaja-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001144-97.2019.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4507/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61317 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maynnara Terra Ramos, Matrícula 356720**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001989-96.2018.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4508/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/61341 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 14/11/2019 a 15/11/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002502-46.2019.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 4509/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/60749 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananás-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/11/2019 a 14/11/2019, com a finalidade de visita domiciliar para realização de estudo social, determinada no processo nº 0001513-88.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA Nº 2307/2019, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ELSON LAZARO BERNADES**, matrícula nº 353132, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 01 a 30/11/2019, a partir de 01/11/2019 até 30/11/2019, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 20/07 a 18/08/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelo Laurito Paro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1330/2019, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61312;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO SERGIO MELLO XAVIER**, matrícula nº 254547, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 08/10/2019 a 20/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1331/2019, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61313;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARIO SERGIO MELLO XAVIER**, matrícula nº 254547, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 26/10/2019 a 31/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 2309/2019, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **EDMILDA PEREIRA PINTO**, matrícula nº 181745, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 04/11 a 03/12/2019, a partir de **08/11/2019 até 03/12/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 06 a 31/07/2020, em razão de licença maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1332/2019, de 04 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61300;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO FERREIRA FROTA**, matrícula nº 352795, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **HEITELL GABRIEL SAMPAIO**, matrícula nº 352924, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 27/10/2019 a 01/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1333/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61413;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARICIA TOLINTINO AGUIAR**, matrícula nº 352134, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 01/10/2019 a 07/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1334/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018

que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61414;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLARICIA TOLINTINO AGUIAR**, matrícula nº 352134, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 21/10/2019 a 25/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1335/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61453;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILDEONES DA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 357631, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **LUIZ ALVES DA ROCHA NETO**, matrícula nº 102284, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, da COMARCA DE ITACAJÁ no período de 13/11/2019 a 14/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1336/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61456;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILDEONES DA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 357631, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **LUIZ ALVES DA ROCHA NETO**, matrícula nº 102284, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, da COMARCA DE ITACAJÁ no período de 18/11/2019 a 19/11/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 2319/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ADRIANA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula nº 229446, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 04 a 18/11/2019, a partir de **04/11/2019 até 18/11/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16 a 30/03/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataiades
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1337/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61471;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA**, matrícula nº 245940, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSI SOUZA GUIMARAES DA GUARDA VILANOVA**, matrícula nº 95440, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1338/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61512;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PETRONIO JARBAS MARTINS DA LUZ**, matrícula nº 95146, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 07/10/2019 a 21/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1339/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61514;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PETRONIO JARBAS MARTINS DA LUZ**, matrícula nº 95146, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 22/10/2019 a 25/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1340/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/61516;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **PETRONIO JARBAS MARTINS DA LUZ**, matrícula nº 95146, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE DIANÓPOLIS no período de 29/10/2019 a 31/10/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOCY GOMES DE ALMEIDA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 2329/2019, de 05 de novembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **FATIMA ALVES DE LIMA ROSA**, matrícula nº 59542, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 04 a 06/11/2019, a partir de 04/11/2019 até 06/11/2019, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 17 a 19/12/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br